

# AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## ANÁLISE № 663/2021/SIM-COI/SIM

PROCESSO Nº 48610.219200/2021-15

**INTERESSADO: MONTE ALEGRE COMBUSTÍVEIS LTDA** 

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO - SIM

COORDENADORIA DE OUTORGAS PARA INSTALAÇÕES - COI

#### 1. ASSUNTO

Análise Técnica realizada após recebimento das documentações e das informações anexas as correspondências, peticionadas no SEI em 27/09/2021 (SEI n° 1655779) e 10/11/2021 (SEI n° 1756484) referentes ao seguinte pleito: **Autorização de Construção** de um duto de etanol entre a usina ADECOAGRO e a base de distribuição de combustíveis MONTE ALEGRE COMBUSTÍVEIS LTDA., localizado no município de Monte Belo/MG.

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

• Resolução ANP nº 52 de 02/12/2015 (RANP 52/2015), publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 03/12/2015.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

### 3.1. **IDENTIFICAÇÃO:**

Nome das instalações: Um duto de etanol para base de distribuição de combustíveis MONTE ALEGRE COMBUSTÍVEIS LTDA, localizado no município de Monte Belo/MG.

CNPJ: 30.743.935/0001-29

Endereço das instalações: Fazenda Monte Alegre, s/n, Monte Belo/MG Cep: 37.118-000 Coordenadas Geográficas Aproximadas (LAT/LON SIRGAS 2000) : -21.3858, -46.2527

## 3.1.1. **DUTO NOVO**:

base.

Será construído um dutos em aço carbono, com diâmetro de 6", partindo da usina ADECOAGRO até a entrada do TQ-04 da

Origem	Destino	Diâmetro (pol)	Extensão (m)	Material	Vazão (m3/h)	Temp. de operação (ºC)	Pressão máxima (kgf/cm2)	Produto
Usina ADECOAGRO	Base da MONTE ALEGRE COMBUSTÍVEIS LTDA	6	200	Aço Carbono	150	38	3,5	Etanol Hidratado

# 4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA

A listagem da documentação encaminhada e sua respectiva análise se encontra na Tabela 2.

Tabela 2 - Documentação encaminhada com vistas ao atendimento à Resolução ANP nº 52, de 02/12/2015

Artigo, Inciso	Exigência	Referência(s) dos documentos encaminhados para atendimento à exigência	Análise da Documentação Encaminhada
8°, I	Declaração do agente de que o processo cadastral (art. 5º) se encontra atualizado.	SEI nº 1655781	Não Atende Cadastro em análise através do processo 48610.222104/2021-54
8°, II	Licença de Instalação (LI), expedida pelo órgão ambiental competente.	Certificado nº 2386 - SEMAD SEI nº 1655784	Atende.

Artigo, Inciso	Exigência	Referência(s) dos documentos encaminhados para atendimento à exigência	Análise da Documentação Encaminhada
8°, III	Memorial descritivo, assinado pelo engenheiro responsável, sem restrições à seleção e cópia de seu conteúdo, do projeto pretendido, incluindo descrição das instalações, do serviço envolvido, do processo, das capacidades de movimentação e de armazenagem, produtos movimentados e armazenados, condições operacionais (tais como temperatura, pressão e vazão) máximas, mínimas, normais e de projeto, normas técnicas brasileiras, estrangeiras e/ou internacionais relevantes para a elaboração e execução do projeto, além de dados técnicos básicos pertinentes a cada tipo de instalação.	Memorial Descritivo SEI nº 1655785	Atende.
8°, IV	Planta de situação, identificando a localização do terreno reservado para a construção da instalação, os confrontantes, vias principais de acesso ou acidentes geográficos.	SEI nº 1655786	Atende.
8°, V	Planta geral de locação, contendo a disposição dos equipamentos, edificações, divisas, arruamentos, instalações de recebimento e entrega de produtos (modais aquaviário, dutoviário, ferroviário e rodoviário), bem como as respectivas cotas.	SEI nº 1655787	Atende.
8°, VI	Folha de dados dos equipamentos principais das instalações envolvidas.	Folha de dados SEI nº 1655788 e 1655789	Atende.
8°, VII	Fluxogramas de processo e de engenharia com identificação das tubulações, equipamentos, instrumentos de controle do processo, condições operacionais (normais, máximas e mínimas) e de projeto.	Fluxograma SEI nº 1655791	Atende.
8°, VIII	Arquivo de dados georreferenciados, em meio digital, para cada instalação a ser autorizada, que esteja em conformidade com as orientações constantes no sítio eletrônico da ANP e com o padrão ANP04C, ou outro que vier a substituí-lo.	Shapefiles SEI nº 1756481, 1756482 e 1756483 Análise SDT SEI nº 1774000	Atende.
8°, IX	Atestado de Conformidade do projeto da instalação, assinado pelo engenheiro responsável, abrangendo todas as especialidades envolvidas no empreendimento (tais como, mas não se limitando a: civil, mecânica, elétrica, instrumentação/controle, processo), expedido por entidade técnica especializada, societariamente independente da empresa solicitante da AC e da empresa que realizará a construção e montagem, certificando que este se encontra aderente às normas técnicas aplicáveis.	SEI nº 1655795	Atende.
8°, IX (a)	Listagem de todos os documentos, com as suas respectivas revisões, utilizados para fundamentar a emissão do Atestado;	SEI nº 1655795	Atende.
8°, IX (b)	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida pelo Conselho de Classe competente, devidamente assinada pela contratada e pelo contratante, com o respectivo boleto de pagamento quitado;	ART Industrial Mecânica - 28027230210846914 SEI nº 1655795 e 1756477	Atende parcialmente Não apresentado o comprovante de pagamento da ART
8°, IX (c)	Contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial, da empresa contratada para a realização desta atividade.	JUCESP NIRE 35221331467 SEI nº 1655795	Atende.

Artigo, Inciso	Exigência	Referência(s) dos documentos encaminhados para atendimento à exigência	Análise da Documentação Encaminhada
8°, X	Cronograma físico-financeiro contendo as etapas de implantação do empreendimento, detalhando os principais itens de custos das seguintes fases: projeto, licenciamento, suprimento de materiais, construção e montagem, comissionamento, testes, pré-operação e partida.	SEI nº 1756479	Atende.
8°, §1°	Os projetos dos sistemas de medição de petróleo ou gás natural deverão cumprir as disposições contidas no Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural - RTM, anexo à Resolução Conjunta ANP/Inmetro nº 01, de 10 de junho de 2013, ou regulamentação que vier a substituí-la;	N/A	Não aplicável.
10, I	Planta de traçado do duto, indicando a localização das suas principais instalações auxiliares (complementos e componentes);	SEI nº 1655787	Atende.
10, 11	Planta(s) de perfil do duto, com indicação de cotas, gradiente hidráulico, principais travessias, cruzamentos, pontos de recebimento e entrega de produtos, válvulas e estações de bombeamento ou compressão.	SEI nº 1655785, 1655787 e 1655791	Atende.
10, III	Relatório de simulação termo-hidráulica para dutos de transporte.	-	Não Aplicável
10, IV	Identificação de mercados potenciais ao longo do traçado de dutos de transporte.	-	Não Aplicável.

### CONCLUSÃO

A documentação encaminhada **não atende** às exigências da Resolução ANP nº 52, de 02/12/2015, para o deferimento do pleito, sendo necessárias as providências elencadas na presente análise técnica.

Ressalta-se que a presente análise foi inteiramente baseada nos documentos e informações apresentados pela requerente, sendo esta responsável por seu cumprimento, assumindo o compromisso de adotar as melhores práticas da indústria do petróleo e do gás natural, inclusive orientações de códigos normativos. Ressalta-se também que a requerente sempre assumirá, em caráter exclusivo, todos os riscos relacionados com a execução das atividades de construção, inspeção, operação e manutenção, e ainda, que a responsabilidade final de segurança operacional da instalação em tela, no todo ou em parte, é da requerente.

Autor/Técnico Responsável: André Luiz de O. Canfora

De Acordo: Priscila Raquel Kazmierczak



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CANFORA**, **Técnico em Regulação**, em 19/11/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA RAQUEL KAZMIERCZAK**, **Coordenadora de Outorgas para Instalações**, em 22/11/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1768102** e o código CRC **BAA59512**.